

## MEMÓRIA HISTÓRICA DE CANANÉIA (IX).

(Continuação).

### CAPÍTULO XXVIII.

#### OS JESUÍTAS.

Apesar da escassez de documentos que possam esclarecer o papel representado pelos jesuítas no desenvolvimento e na história de Cananéia, é bem patente a importância que tiveram essas missões, nessa parte do litoral de São Paulo, como o afirmam os historiadores.

Já por ocasião da transferência a sede da primitiva povoação chamada Maratayma, da ilha Comprida para a ilha de Cananéia, aparecem os beneméritos missionários, representados, então pelo

“Reverendo P. Agostinho de Mattos” e por “um seu companheiro”, que desejavam se lhes desse posse de “umas terras para os Reverendos P. P. da Companhia fazerem suas casas, quintaes”, as quaes lhes foram concedidas — **começando das... até o penêdo e d’ahi correndo ao longo das laranjeiras, etc. cujas terras os ditos officiaes, Capitão e mais povo houverão por bem conceder pelo muito respeito e pelos Padres fazerem muito serviço a Deus e a nossas almas, e serem elles os fundadores desta povoação em seus principios**”.

Como diz Romário Martins, dêsse trecho se verifica que foram os beneméritos missionários jesuítas

“que desbravaram todo esse sertão de Cananéia e Paranagua, antes de se fundarem regularmente essas povoações”.

A importância dessas missões é muito conhecida, tendo sido iniciada em 1554, no tempo do Padre Leonado Nunes, Diogo Jácome, Pedro Corrêa e João de Souza, êstes dois últimos mas-

sacrados nas fraldas da Serra do Mar, em 1556, quando então foram interrompidas essas Missões Evangélicas do litoral.

Mais tarde foram as mesmas prosseguidas, depois que Nóbrega e Anchieta estabeleceram

“armistício e Paz com os tamoios de Ubatuba”

e quando então já ordenado sacerdote, pôde o mesmo Anchieta

“emprehender de novo o seu apostolado na Capitania de S. Vicente”.

Desde o ano de 1554, portanto, até o de 1601, como se verifica de vários documentos, já se encontravam os jesuítas em Cananéia, onde eram estabelecidos e pretendiam ainda fundar “casas, quintaes e Convento”.

Foram realmente êles os desbravadores do sertão e os intermediários da paz entre os portugueses e carijós; entre êstes, os tupis e castelhanos.

Lendo-se as **Memórias de Paranaguá**, deixadas por Antônio Vieira dos Santos, verifica-se o papel importante desempenhado pelos missionários, na catequese dos índios carijós, que procuravam doutrinar, chamando-os à civilização. Assim, em 1605, nova missão percorria os sertões de Paranaguá, que, como se pode verificar, é a mesma região cananaense — missão essa então composta dos padres João Lobato e Jerônimo Rodrigues, os quais iam já

“em substituição a outros missionários que ali haviam estado anteriormente no arduo mister da catequese dos carijós”.

“De 1606 a 1640, fundou-se regularmente o nucleo da missão em Cananéia”

e deu-se comêço a um outro núcleo em Paranaguá.

Dessa época em diante, como escreve Romário Martins, a missão apostólica do sertão e do litoral foi de nôvo interrompida, não pelas hostilidades dos carijós contra os missionários; os outros, acossados pelos espanhóis do Uruguai e pelos sertanistas paulistas, vinham pedir a paz e entregar-se voluntariamente ao cativo; mas isto o faziam pela falta absoluta de missionários, que haviam sido tumultuosamente expulsos de São Paulo e de tôda a Capitania, em 1640.

Essa primeira expulsão dos jesuítas perdurou até o ano de 1654, que foi quando os missionários voltaram para de nôvo tomarem posse de suas casas e colégios.

Não fôra a intervenção dos missionários, bem difficil seria a conclusão da paz entre os habitantes dessa parte do litoral, em constantes sobressaltos, não só pelos embates entre tupis e carijós, como pelas lutas entre portuguezes e castelhanos.

Foi por isso que, como diz o P. Simão de Vasconcelos em sua **Crônica**, o missionário Pedro Corrêa e seu companheiro, logo que chegaram a Cananéia, foram

“prégando áquella gente” e aquêlê, “com a graça e eloquencia, captivou os animos de todos e fez officio de Anjo da Paz”.

Ao esforço e trabalho empregados pelos jesuítas se deveu aquêlê conceito de que os habitantes de Cananéia

“erão mui amantes da paz; que não erão promptos com supremos mandados e sua costumada obediencia; e que por cuja concordia entre elles tão venerada, vivião isentos de vingança e castigo de justiça” (150).

Na expulsão dos jesuítas, em 1640, não deixou a Vila de Cananéia de tomar parte na luta então travada.

Assim, para a reunião que os procuradores das Câmaras das capitánias vizinhas de São Vicente e Conceição efetuaram em São Vicente a 25 de junho de 1640, — reunião essa que teve lugar na casa dô Conselho, — enviou também Cananéia um seu representante junto aos de São Paulo, Santos, São Vicente, Parnaíba, Mogi das Cruzes e Itanhaém, a fim de tratarem

“de angariar recursos para a sustentação provavel da ardua campanha, acordando em recolher 4.000 cruzados”.

Como diz o grande mestre Afonso d’E. Taunay, era bem pitoresca a porcentagem das tintas distribuidas entre as diversas vilas, o que dá idéia da relatividade dos recursos.

De acôrdo com documentos conhecidos, caberiam a São Paulo um conto de réis (2.500 cruzados), a Parnaíba 120\$000, Itanhaém 100\$000, antos 80\$00, Mogi das Cruzes, Iguape, São Sebastião 60\$000, São Vicente 30\$000 e Cananéia 25\$000 (151).

O procurador da Câmara de Cananéia por essa ocasião foi Sebastião Pereira de Abreu.

(150). — Memória de Cananéia, loc. cit.

(151). — Afonso d’ E. Taunay, *História Seiscentista da Vila de São Paulo*, tomo 1, pág. 128.

## CAPÍTULO XXIX.

### O CONVENTO DOS JESUÍTAS E UMA TAPERA ASSOMBRADA.

Em lugar fronteiro à ilha de Cananéia, no continente, sôbre o mar do Cubatão, fica situado o sítio Bupeva, ou melhor, Ubupeva, que foi objeto de uma sesmaria no tempo colonial.

Existe aí um pequeno rio que vem ter ao mar.

E' um sítio pitoresco, possuidor de boas matas e terras excelentes para qualquer espécie de cultura, especialmente da mandioca, pela ausência de formigas.

Esse ponto foi o escolhido pelos jesuítas para a construção de um convento, que não chegou a ser concluído.

Pensam alguns que a denominação de "convento" talvez não seja acertada, uma vez que, pertencendo os mesmos a uma Ordem diferente, não os fundariam sob a invocação de São Bento, mas sim de Santo Inácio de Loiola, e que assim sendo, tratar-se-ia naturalmente de algum "colégio".

Há poucos anos ainda, do meio de árvores frondosas elevavam-se como fantasmas, enegrecidos pela ação do tempo, os velhos pilares da histórica construção, os quais foram impiedosamente demolidos por determinação da Câmara Municipal, que se valeu das pedras para as obras da ponte sôbre o rio Aldeia, restando atualmente apenas algumas porções dos alicerces.

Segundo a lenda, porém, existe uma galeria subterrânea, que até o momento não foi encontrada.

Quanto à construção do Convento, diz J. Jacinto Ribeiro, ter sido iniciada a 31 de dezembro de 1601, mas, como se sabe, essa é a data da Provisão de Roque Barreto, mandando fundar a vila que, como já vimos, existia muitos anos antes, situada na ilha Comprida.

\*

Segundo a História, pois, o Convento dos Jesuítas teve os seus fundamentos em terra firme, junto ao mar do Cubatão, ou mar de Itapitanguí, no sítio Bupeba.

Entretanto, o livro de *Memórias da Câmara*, registrando os acontecimentos ocorridos em Cananéia durante o ano de 1730, assinala a passagem por ali de um "peregrino passageiro", acrescentando:

“Conta-se que era portuguez, que era homem de boa idade e de vida exemplar, e seus ditos erão sempre allegorico e cheios de iníguas.

“Que muitas vezes olhando para o monte Itapitanguy (152) dizia:

“Fronteiro ao Collegio está S. Bento e debaixo das escadarias do Collegio estão setecentos mil quintais de ouro, que no vindouro por este povo repartidos serão...”

Estudando tais documentos e atendendo para as frases

“fronteiro ao Colégio está São Bento” e mais — “debaixo das escadas do Colégio” —

assalta-nos ao espírito esta grande dúvida: Qual seria o Colégio? Onde estaria situado? E São Bento?

E acreditamos que o primeiro teria sido construído na própria povoação, enquanto que São Bento estaria distante, no Continente, no sítio

“Ubupeba, fronteiro ao Collegio”,

como disse o misterioso peregrino.

Outro ponto de grande importância, sobre o qual durante longos anos procedemos a variadas pesquisas sem o menor resultado, foi o que nos revelou a Provisão de Roque Barreto, esse importante documento já citado, quando tratamos da fundação da vila, onde se lê (153):

“Aos 31 de Outubro de 1601 se ajuntaram os officiaes da Camara d'esta villa de S. João Baptista de Cananéa, e mais os moradores d'esta ditta Villa e forão a buscar um sitio accomodado para se fundar a villa, conforme a provizão do Sr. governador, onde se achou o capitão Diogo de Medina e o Rev. padre Agostinho de Mattos com seu companheiro e se lhes deu posse de umas terras para os Revs. padres fazerem suas casas, quintaes e mosteiros, a qual terra se chama **tapera de tar...** (o original ilegível neste lugar e mais adiante), começando dos... até o penêdo, e d'ahi correndo ao longo do mar, digo das larengueiras da dita tapéra até ao penêdo, que está no outro, o penêdo maior; os quaes dittos officiaes, capitão e mais povo, houverão por bem conceder estas terras por muito respeito pelos Revs. padres fazerem muito serviço a Deus e á nossas almas e serem elles os fundadores d'esta povoação em seus principios”, etc.

(152). — A Serra do Itapitangui é um contraforte da Serra do Mar e fica situada no Continente a oeste da cidade.

(153). — Maço n.º 3. Próprios Nacionais, do Cartório da Tesouraria da Fazenda.

\*

De acôrdo com êsse documento a doação feita aos Padres para construção de casas e mosteiro teve lugar na própria povoação, na chamada **tapéra de tar...**

Sôbre êsse assunto não deve pairar dúvidas, podendo identificar-se a mesma na planície que do Outeiro (morro de São João) se estende para o sudoeste,

“começando das laranjeiras da dita Tapéra (ao sudoeste) até o penêdo maior que está no Outeiro”.

Fica assim perfeitamente delimitada a posição da gleba em apreço, de acôrdo com a própria história.

Entretanto, se “tapera” quer dizer fazenda abandonada, coberta de mato, casa em ruína, — onde seria o seu lugar exato? Onde os restos da primeira ou das primeiras casas?

E’ o que nos responde um ponto exato, um lugar situado à margem do caminho do Aratuú, de que a tradição conserva o nome: a **Tapera Grande**, denominação essa que provém dos séculos XVII ou XVIII.

Trata-se de um lugar tido como assombrado, sôbre o qual o povo criou as mais extraordinárias lendas.

A denominação — **tapéra de tar...** — citada no documento do Maço n. 3, sômente poderia ser justificada pela existência, então, de alguma fazenda antiga, abandonada ainda no século XVI, uma vez que em 1601 já era o lugar conhecido como **tapera**.

E se o nome, que se conservou através dos séculos, apparece-nos acrescido do adjetivo — **grande** — é porque a casa, a primitiva construção se avantajaria às demais, destacando-se entre as outras existentes naquela povoação, como conventos, colégios e mosteiros.

Outra, portanto, não seria a origem da denominação de Tapera Grande, que, na verdade, bem poderia ter sido o lugar do Colégio dos Jesuítas, como reza uma lenda muito antiga, que para mais robustecê-la, fala ainda na pressuposta existência de um subterrâneo, à entrada do qual teria sido sepultado um escravo, fato a que atribuem as aparições, dando origem também à existência aí de um tesouro fabuloso...

Sôbre o assunto tivemos ocasião de conversar com um dos mais antigos moradores do bairro do Carijó, o modesto lavrador Nestor de Camargo, perfeito conhecedor da Tapera Grande, que nos prestou interessantes informações, dizendo que há quarenta anos, mais ou menos, residiu de fato no Aratuú, de

onde constantemente vinha, para a cidade, transitando às vezes à noite pelo caminho do mesmo nome.

Hoje ocupado por numerosas famílias é considerado como o arrabalde mais populoso da cidade, sendo constituído em sua maior parte de antigos sitiantes que, trocando a lavoura pela pesca, abandonaram os seus sítios, ali fixando residência e construindo suas novas habitações.

Entretanto, ainda no ano de 1910 ou pouco antes, possuía apenas dois moradores: Francisco dos Reis, já falecido e Nestor de Camargo, septuagenário, ali residente e possuidor de uma pequena chácara, em que trabalha.

Antes de mudar-se para o Carijó, porém, morava com sua família no lugar chamado — **Aratuú** — que fica um pouco mais distante, para o sul.

Os referidos bairros foram sempre servidos por um estreito e maltratado trilho, a que se dá o pomposo nome de — **caminho do Aratuú**, que os liga à própria cidade — caminho êsse que, antes de existir a atual ponte sôbre o rio Olaria e pela qual transitam os moradores dos bairros vizinhos, partia da margem direita do rio, defronte da casa de Francisco dos Reis e era pouco freqüentado pelos moradores do Aratuú, que, em geral preferiam viajar de canoa, descendo o mesmo rio até sua barra, de onde seguiam diretamente para o pôrto da cidade.

E' à margem do caminho de Aratuú — além da área do Rocio — que se situa êsse lugar solitário, para o qual a imaginação do povo criou as lendas mais espantosas e ainda hoje vividas no espírito de muitos.

Contou-nos o próprio Nestor de Camargo, homem simples, mas considerado por todos, que ao tempo em que residia no Aratuú, algumas vezes, de sua casa tinha percebido fatos extraordinários como cantos de galo, vozes confusas, gritos, etc., que pareciam proceder das bandas da Tapera Grande, embora ali não existisse morador algum naquele tempo, sendo público também que muitas pessoas do bairro juravam terem visto, ao atravessarem a Tapera altas horas da noite, uma mortalha branca estendida à margem do caminho, ladeada por quatro velas acesas, citando-se mesmo o nome de alguém que ao ver tal aparição levava tão grande susto que, correndo alucinadamente, caíra sem sentidos ao entrar em casa.

Entretanto, ainda mais importante é o fato seguinte que nos foi revelado pelo próprio Nestor de Camargo, e que bem prova a suposição de ter sido a Tapera Grande o lugar primitivo do Colégio.

Disse-nos êle que no ano de 1920, mais ou menos, tendo Antônio Avelino do Vale, comerciante e industrial, mandado instalar uma olaria nas proximidades de sua residência, e não existindo ainda a ponte que atravessando o rio hoje dá acesso à cidade, contratara com êle para dar cômodo e pensão ao oleiro, o alemão Ernesto Dunck, que, por isso passou a residir na mesma casa, onde pernoitava também.

Certa vez, pelas 10 horas da noite, quando já se achavam acomodados, alguém bateu-lhe à porta, e indo abri-la depa-rou com um desconhecido, que depois soube ser também de nacionalidade alemã e que procurava pelo oleiro.

Semelhante visita àquela hora, não deixou de surpreendê-los, principalmente porque o recém-chegado tirando um papel do bôlso e falando em sua própria língua, mostrara-o ao hóspede à luz de uma lanterna, — documento êsse que parecia ser um roteiro.

E depois de um entendimento entre ambos, perguntando-lhe se conhecia o lugar da Tapera, pediu-lhe o desconhecido para que os levasse até lá, conduzindo uma foice para abrir uma clareira no mato e atendendo-o, partiram no mesmo instante e em lá chegando, depois de sondar o solo com uma haste de ferro que havia levado, disse reconhecer o lugar como sendo a própria Tapera e retirando dos bôlsos um aparelho, semelhante a um relógio, com o qual pretendia constatar a existência ou não de um tesouro, disse-lhes apenas, achar-se o mesmo em lugar profundo sendo impossível retirá-lo no momento, pelo que regressaram para sua casa, de onde àquela mesma hora da noite partia para não mais voltar.

Segundo a lenda, à entrada do subterrâneo fôra sepultado o corpo de um velho escravo que ajudara a enterrar o tesouro dos jesuítas, cujo colégio ou convento desaparecera, ficando apenas os alicerces, de cujas pedras se aproveitaram os moradores das redondezas para a construção dos alicerces de suas habitações no Carijó, sendo que o próprio Nestor dela também se valera quando construiu a própria casa.

Daí a razão porque, segundo a crendice popular, tornou-se a Tapera Grande um lugar assombrado, e que muitos respeitam e evitam atravessar durante a noite.

\*

Como acabamos de ver, se a história asisnalou a existência de uma **tapera** nesse ponto, concedendo-se o referido terreno aos padres Agostinho de Matos e seu companheiro, para

nêles “construïrem suas casas, quintaes e Mosteiro”, — se o misterioso peregrino, olhando para o morro do Itapitangui, na terra firme, dissera — “fronteiro ao Colégio está São Bento”, é claro de ver-se que outro não teria sido mais que a **Tapera Grande**, o lugar concedido, não sendo para estranhar-se que mais tarde, por qualquer motivo tivesse aquella obra de ser abandonada, dando lugar então à lenda, que através dos séculos, ainda hoje perdura no espírito do povo.

\* \* \*

### CAPÍTULO XXX.

#### INFORMAÇÕES SÔBRE O MUNICÍPIO E SUAS TERRAS — RÓCIO DA VILA E SUA DEMARCAÇÃO.

As mais remotas notícias sôbre as terras que formam o município de Cananéia, encontramô-las nessa obra admirável de Gabriel Soares, que é o **Tratado descriptivo do Brasil**, publicado no ano de 1567 e da qual se occupou Varnhagem no volume 14 da **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**.

Assim é que, depois de descrever a costa do norte do Brasil, em chegando a Cananéia, no Capítulo LXIV, diz o autor:

“...a qual terra (Cananéia) é toda boa para se poder aproveitar, e tem muitos riachos, que se vêm metter no mar, entre os quaes é um que está onze leguas, antes que cheguem á Cananéia, a qual faz boca uma enseada, que tem uma ilha junto ao rio, que se diz a ilha Branca.

Este rio de Cananéia, que está em vinte e cinco grãos e meio, em o qual rio entram navios da costa, e se navega por elle acima algumas leguas, e é mui capaz para se poder povoar, e para se fazer muita conta d'elle, por ser muito abastado de pescado e marisco, e por ter grande commodo para isso. Tem o rio de Cananéia na boca uma abra grande, no meio da qual bem defronte do rio tem uma ilha (Bom Abrigo) e n'esta abra está grande porto e abrigada para os navios, onde podem estar seguras náos de todo o porte, porque tem fundo para isso.

.....  
“Do rio da Cananéia até o cabo do Padrão são cinco leguas, junto do qual está uma ilhota (Camboriú) chegada á terra e chamou-se este cabo (ponta do Itacurussá) do Padrão, por aqui se assentar um pelos primeiros descobridores desta costa”

\*

Outras referências sôbre o assunto foram prestadas pela Câmara Municipal, em 1828, como se vê do seguinte officio:

“Illustrissimo Senhor Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Interino”.

Em cumprimento da ordem de Vossa Senhoria relativa ao esclarecimento do termo desta Villa e suas divisões: Informamos o seguinte em cuja informação pouca deferença haverá no que se passa a informar: A Villa de Cananéa, está fundada a rumo de Norte Sul, Leste Oeste, olhando para uma ilha raza que se estende da barra desta Villa té a de Capara na margem occidental do rio por onde seguem as embarcações para a Villa de Iguape, a qual dista onze leguas desta Villa que corre com aquella a rumo do Nordeste, quarto de Leste, e Sud'Oeste quarto de Oeste, cujo limite e divisão e a barra de um rio denominado Sobaúma que faz divisão destes dois districtos e calculada a sua distancia d'aquella divisão desta Villa tem seis leguas. Da barra desta Villa segue outro braço que pelas suas tortuosidades toca varios rumos da parte do Sul, flardeando sempre a iminente Ilha do Cardozo que lhe demora a parte Oriental, e seguindo seu curso se encontra com as aguas da barra de Ararapira (povoação esta muito pequena) e dali lança outro braço denominado Rio do Varadoiro que é uma lingua de terra de trez quartos de legua por onde se tranzita para a Villa de Paranaguá, a qual dista dezeseite leguas desta Villa correndo com aquella a rumo de Sud'Oeste quarto de Sul e Nordeste quarto de Norte, cuja divisão destes dois districtos é o centro do dito Varadoiro, calculada sua distancia daquella divisão desta Villa, tem doze leguas com seis da parte do Norte acima mencionada sem outra ter este districto de distancia de dezoito leguas, que pela sua pequena população não necessita de alteração alguma para boa administração da Justiça posto que com propriedade sufficiente para bons estabelecimentos. E' o quanto podemos informar a Vossa Senhoria segundo os nossos pequenos alcances e conhecimentos para um exacto esclarecimento.

Deus Guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Villa de Cananéa em vereação de doze de março de mil oitocentos e vinte e oito. De Vossa Senhoria, Attenciosos subditos José de Souza Guimarães, Joaquim José dos Reis, Luis Antonio de Mattos, Felisberto Antunes, Ricardo Bartholomeu Vianna” (154).

No ano de 1833, ainda, informava a Câmara, ao governador que as terras do seu distrito eram “quase tôdas devolutas”, sendo cultivadas apenas as que se achavam no litoral.

“Que a situação deste Districto hé quâzi em toda a sua extensão aproximada de Serras, e parte dellas montanhozas, donde procedem os estrictos planos, que sendo todo cortado de Rios e estes de pouco fundo e de grandes tortuozidades de que provem serem as terras inundadas e pantanozas e sem propriedades suficientes para outra qualquer cultura de Colonos Extranjeiros e de todos aquelles naturaes que com seus proprios braços procurão utilizar a si e ao publico, pois que só congrandes esgottos e sangradouros são aproveitadas, cujo trabalho imprime hum aspecto desagradavel a toda a perspectiva que em toda a sua conferencia apenas se descobre diminutas planices para estabelecimentos; tendo tão bem em vistas hua restinga de terras da parte da Costa do mar grande, que estas alem de serem mui pantanozas, da parte do sentro em alguns lugares de melhor comodidade seachão utilizadas pelos habitantes ali existentes e as demais por não Serem proprias de cultura do Paiz Se achão devolutas, e por isso não pode haver abundancia de mandioca (genero este da primeira nescidade) pelas circunstancias ponderadas, em toda a mais conferencia relatada, tão bem São proprias para Arroz e este com pouca abaundancia, tão bem Milho, feijão e café nos lugares que residem cultivadores; axando-se as demais devolutas por não serem proprias para estabelecimento.

Não seria pois aparentes se Com efefito se effectuas-se a estrada para o centro ali poderião concorrer Povos por haver entoda aquella estenção terras proprias para toda a cultura e Industria, pois que as riquezas da Natureza se apresentarião com huma profusão de Sencontrar em outra e qualquer parte e achar-se aquella extensão de terreno desempedido e sem cultivadores por falta de animo e Industria.

Hé o quanto acharão por bem e Conveniente levar ao Conhecimento de V. Excia. que determinará como achar justo. Deus Guarde a V. Excia. muitos annos como havermos mister. Cananéa em Sessão ordinaria de quatorze de Outubro de mil oitocentos e trinta e tres. Francisco Antonio Nobrega e Silva. Joaquim Gomes Mendes” (155).

\*

No ano de 1824, pela circular de 23 de agôsto, solicitava o Presidente da Província à Câmara Municipal, que informasse com brevidade sôbre o que pelos livros da mesma constasse, a respeito de concessões de sesmarias, e que leis e ordens haviam regulado essas concessões, assim como sôbre a quantidade de terras devolutas existentes no município, para levar ao conhecimento do Govêrno Geral, de acôrdo com o Aviso de agôsto de 1842.

Tais informações eram constantemente prestadas ao govêrno, e no ano de 1855 levava a Câmara ao conhecimento do mesmo qual a área que pertencia ao rocio da vila.

“Na portaria Circular de 1.º de M.ço ultimo V. Exça ordena a esta Camara afim de cumprir o Aviso do Ministro do Imperio de 13 de Janr.o d.o corr.e anno pa. informar a cerca dos pontos seg.tes: 1.º — qual o limite outr’ora demarcado para pagam.to de Decima Urbana, nas differentes povoações deste Municipio.

2.º — qs. os terrenos destinados para lavoura ou criação que se acharem comprehendidos n’esse limite, e no caso de haverem no Municipio povoações onde não ája demarcação da Decima, informasse a mesma Camara ql. o limite q. pa. esse fim conviria estabelecer, assim como qs. os terrenos de lavoura e criação nele comprehendidos.

A Cam.ra cumprindo vai informar os quisitos mencionados pela manr.a seg.te.

Ao 1.º Consta de L.es antigas que se dimarcou amais de cem annos, meia legoa de terreno como bens pertenc.tes a Camara comprehendidos na mma. meia legoa o terreno occupado na extensão da V.a e o restante para extramuros, as Cam.as sempre admittirão estabelecimentos de Chararas e plantações, pagando os proprietarios um modico foro das braças que ocupavão para augm.to das rendas Municipaes” (Seguem-se os demais quesitos) (156).

\*

Encontramos ainda outro documento passado a 29 de abril de 1864 e no qual, em resposta ao Aviso-Circular de 10 de março do mesmo ano, lê-se o seguinte:

“A Camara Municipal de Cananéa da Provincia de S. Paulo posçue meia legoa de Terreno comprehendendo a parte em que está edificada a Villa; esta pósse, de tempos immemoraveis, foi medida e demarcada no anno de

1723, sendo sempre conservada pelas antigas Camaras Municipaes, desde a lei de sua criação até a presente.

A mesma Camara, em conformidade com o código de suas posturas, tem concedido terrenos a particulares em feixamento das antigas ruas, e para as que de novamente se tem aberto, havendo todas reservas na conservação de Terreno para praças, cemiterio, servidão e logradouros publicos; presentemente mesmo para muitos annos futuros não haverá precisão de conceção de mais terreno, mesmo porque não ha visinhança.

Terrenos de Voluctos, só por desapropriação dos de dominios particulares, o que na actualidade seria inconveniente taes despezas sem a urgente necessidade.

Hé quanto julgou a Camara Municipal dever levar em sua informação.

Sala da Camara Municipal de Cananéa em sessão ordinaria de 29 de abril de 1864”.

\*

O zelo e cuidado que as Câmaras da antiga Vila demonstravam quando da ocasião da concessão das suas terras, é bem patente, **havendo tôdas as reservas na conservação de terrenos para praças, logradouros públicos, etc.**, o que infelizmente hoje não se dá, pois nestes últimos annos, sem o devido respeito à própria lei básica da Nação, vendeu a Câmara Municipal a particulares os únicos terrenos que mais tarde deveriam constituir tais logradouros, e pior ainda, desrespeitando servidões, como o foi, desde o século XVI a travessa do Rosário, cedida a uma companhia particular.

Em um mapa antigo, constante da coleção de mapas da Capitania de São Paulo, mandado levantar no fim do século XVIII pelo Governo Português, já se verifica a existência dessa rua que, partindo da beira do mar encaminhava-se para o centro, cortando a vila de leste para oeste. Pois essa rua desapareceu em fins do anno de 1923, para aí ser assentada a Fábrica de Baris, da Empresa Industrial de Cananéa!...

Que diferença daqueles tempos!...

\*

Prosseguindo, vamos encontrar em um dos raríssimos livros do arquivo paroquial, o seguinte registro:

174

“A Camara Municipal d’Can.a teim posse e Dominio em huma Sorte d’terras do Rocio que que Comprehende.

o mesmo terreno da V.a Medidas e demarcadas am.s d'100 a.s contando-se do Marco pelourinho (157) pa. o norte 1.015 Braças e dele pa. o Sul otras 1.015, Sendo pa. o Este 970, e pa. q' Seja rezistada pacei em duplicáta q' vai aSignado o Procurador da Camara Municipal.

Can.a 25 d'Abril de 1856.

O Procurador Laurindo Pontez de Agr.

Apresentado no dia 25 de Abril de 1856.

O Vigr. Encomd.o.

João Manoel da Rosa.

Registro \$610" (158).

\*

As terras pertencentes ao Rocio, constantes do registro acima, que, como acabamos de ver, se encontra registrado em três livros diferentes, foram medidas e demarcadas no ano de 1723, de acôrdo com o seguinte documento:

**Treslado de hum mandado do dezembargador ouvidor geral Manoel de Mello Godinho Manso o qual a forma delle he o seg.te.**

O Dezembargador Manoel de Mello Godinho ManSso do dezembargo de Sua Mag.de que Deos g.de e ouvidor geral e Corregedor da Comarca e Sidade de São Paulo, com alçada no cível e Crime, pello ditto senhor etc. Faço saber aos Juizes ordinarios e mais officiais da Camera da Villa da Cananéa, que por quanto estando nella em Correição Se não tratou da medição das terras do Rocio pela ditto Villa lhes ordeno e mando que visto este meu mandado indo por mim aSinado em Seu Cumprimento o na forma delle fação logo Sitar aos vezinhos que estiverem Situados nas terras do ditto Concelho e feita esta deLigencia os dittos Juizes ordinarios e mais officiais da Camera farão fazer medição do ditto Rocio de que se com-

---

(157). — Na segunda sessão da Câmara Municipal, realizada no dia 9 de julho de 1856, o seu presidente, Alexandre José Nolasco ofereceu uma indicação lembrando "que era preciso por abaixo o Pelourinho, pois que tinha sido thé o presente hum descuido em estar esse monumento de leis antigas de tempos coloniaes que offende a moralidade Publica com a mesma Constituição do Imperio, que não consente monumento de servilismo, nem castigos corporaes infamantes". Essa indicação foi unânime aprovada, sendo ordenado que, "quanto antes se mandasse demolil-o".

(158). — O referido título, sob o n. 174, também se encontra registrado à fôlha 40 v. do Livro n.º 120 do Registro de Terras de Cananéa, existente no Arquivo do Estado, e bem assim a fôlhas 118 v. do Livro de Provenientes da Câmara de Cananéa (1738-1759) recolhido ao Arquivo do Estado.

tinuará, nos Livros da ditta Camera com toda a distincção e clareza as terras que pertencerem ao ditto Rocio, fazendo lançar fora dellas aos que dentro das dittas terras fizerem Lavouras Sem pagarem foro dellas, e Sendo Cauzo que as queirão aforar por tempo Serto o farão fazer a ditta obrigação em Camera com toda a Segurança nesçeSaria por termo Asinado pellos que quizerem afforallas, Cujos foros cobrarão todos os annos Sem mais dilacção de mais tempo que Se lhe perlongarem, com penna de que o não fazendo aSim Ser pago pellos bens dos officiais da Camera que aSim o não fizerem, toda a perda e danno e demenuhição que por esta omição tiver o Concelho e Se lhe dar em Culpas em Correição O que aSim Cumprirão huns e outros e al não fação dado e paSSado nesta Villa de Iguape em os dezaseis dias do mes de fevereiro de mil e Sette e Sentos e vinte e trez annos e eu Caetano Machado de Gouvea, escrivão da Correição que o fiz escrever e o Sobescrevi. — G. ManSso — “Cumpraçe como nelle Se Contem. Cananea em Camera Vinte de fevereiro de mil e Sette sentos e vinte e trez. Homem — Francisco Gonçalves — Manoel Monteiro de Macedo — ASemço Franciscó — Francisco Gomes — Lourenço Martins — no qual mandado aSima não Comthem mais nem menos e por verdade me ASino em o ditto dias mes e anno eu Dionizio da Silva escrivão o escrevi. Dionizio da Silva” (159).

Foi assim que, em virtude do mandado supra, logo a seguir reunia-se a Câmara e, em sessão de 20 de fevereiro de 1723, designava uma comissão encarregada da referida medição, sendo nomeado para a mesma o Juiz Ordinário Manuel dos Ouros Homem, o vereador Francisco Gomes e mais pesosas necessárias, como fôsem Manuel Monteiro de Macedo, Lourenço Martins e Ascenso Francisco, como se vê do seguinte documento:

Auto de Medição do Rocio, que mandarão fazer os Officiais da Camara que nella servem este presente anno de mil e sette Sentos e vinte e tres, em virtude do mandado atraz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette Sentos e vinte e trez annos, aos vinte dias do mez de março do ditto anno, Sendo em Camera nesta villa de Cannanêa, ahi consultarão os Officiais da Camera abaixo aSignados que o Juis Ordinario Manoel dozoro homem por ter experiencia de como se medição terras e Saber os rumos da agulha pera por ella fazer as demar-

(159). — Arquivo do Estado, Livro de Vereanças de Cananéia, 1721-1747, fôlhas 150 e 150 v.

caçoens e meter os marcos necessarios foçe a medir o ditto Rocio Levando Com Sigo o vereador Francisco Gomes e as pessoas que pera o Serviço focem necessarias Somente evitando o que pudece as custas da ditta medição e que visto esta Villa não se lhe poder dar quadra pero Leste, por estar Situado sobre o rio, eSsa falta se lhe enxece pera aLoeste, e Levando o ditto Juis e o ditto Vereador huma agulha de marear, principiarão do péo do Pelourinho desta Villa pera o Rumo do norte echegando com elle athé a fonte do sitio aonde hoje mora João Dominges em cuja paragem no pasto limpo sobre a barrancaira do mar meteo hum marco de pedra e disce tinha este Rumo mil e quinze Braças e Caminhando da dita paragem pello Rumo da dita agulha, caminho do Loeste foi sahir junto ao Sitio aonde hoje mora Mancel da Mota, a hum ribeiro dagoa doce que está do sitio pera o Sul que tem do ditto marco desta paragem nove Sentas e setenta Braças cujo marco hé o Ribeiro, e Caminhando da ditta paragem caminho do Sul foi sahir entre o Sitio de Manoel Pires Fidalgo e o Sargento-mor Manoel Barboza da Camera, em cuja paragem meteu hum marco de pedra que daly ao ribeiro atraz diz tem duas mil e trinta Braças, e Caminhando do dito marco caminho de Leste foi sahir no outão da casa em que hoje mora Mauricio Antonio de Castilho e tem, digo, em cuja paragem meteo hum marco de pedra e diz que de hum marco a outro tem nove Sentas e Setenta Braças e dahy Caminhando pelo Caminho do Norte a buscar o péo deste pelourinho diz tem mil e quinze Braças e nesta forma disce o ditto Juiz e Vereador tinha medido a meia legoa de terras que se costuma dar de Rocio ás Villas que os ditos officiais ouverão a ditta medição por boa e mandarão fazer este aSento pera a todo o tempo constar, em que hão de aSignar todos e eu, Dionizio da Silva, escrivão que o escrevi (160).

- 1) M.el dozoro Homem.
- 23 Sinal de + Lourenço Miz'.
- 3) Franco Gomes.
- 4) M.el Monteiro demacedo.
- 5) Sinal de + Acenso Franco'.

A referida quadra que, como acabamos de ver, sòmente em 1723 foi medida e demarcada, mas sòbre o qual exercia a Câmara o seu direito de posse “de tempos imemoriasi” ou “a mais de cem anos”, não incluía o morro de São João ou Candairó, que hoje lhe pertence por compra realizada nestes últimos anos

---

(160). — Arquivo do Estado, Livro de Vereanças de Cananéia, 1724-1747, fôlhas 151 v. e 152.

e que, entretanto, nos tempos coloniais, como últimamente, pertencia a particulares, aos quais fôra doado por carta de Sesmaria, como consta do registro de fls. 16 sob n. 73, do **Livro de Registros Paroquiais**, que é o seguinte:

“O abaixo Assignado, residente na villa de Morretes, Provincia do Paraná em conformidade do desposto no Cap.o q.o do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854, faz para o competente registro a presente declaração: que hé possuidor de uma sorte de terra na villa de Cananéa, com propriedade e bemfeitorias, que comprehendem o morro denominado de S. João Bap.ta e com frente para a Villa e com a qual extrema no Rio Sambaqy e com fundos para o Sul por onde extrema com terras de quem pertencer; a leste com o mar da Villa, e a Este com terrenos da Camara Municipal. Cujo morro possui por doação que lhe fez seu Pae o Cap.m Mor Joaquim José da Costa e este o houve por erança legal de seu finado sogro o Capm. Mor Alexandre de Sza. Guimas. e foi havido pelos primeiros possuidores por carta de Sesmaria passada em 20 de Fevr.o de 1736 e confirmada em 10 de Fevr.o de 1742.

Morretes, 20 de Maio de 1855.

Ricardo José da Costa Guimas.

Registro 1\$435 (161).

Quanto à data da Sesmaria há um pequeno engano, pois foi ela concedida em 8 de fevereiro de 1736, ao Sargento-mor Antônio de Freitas Sobral e Antônio de Freitas Henriques.

A 8 de janeiro de 1734, em ofício dirigido ao Governador da Capitania, talvez por causa de quaisquer dúvidas, entre outros assuntos escrevia o vereador Antônio Cardoso de Mendonça:

“Tambem dou parte a V. Exa. de que a medição do Rocio desta Villa não está em termo, sendo V. Exa. servido mandar a que se faça novam.te por onde for mais conveniente”.

Não sabemos qual teria sido a resposta, porque dos respectivos livros de **Registro de Correspondência** e também das Atas da Câmara, nada consta.

---

(161). — Departamento do Arquivo do Estado, Livro 6 de Patentes e Sesmarias, fôlha 124 v.

Entretanto, do **Livro de Vereanças** de 1831-1836, a fls. 122, consta o seguinte “Auto de posse e Juram.to” de uma comissão nomeada para apresentar parecer sôbre as terras do Rocio:

“A Comissão encarregada de dar o seu parecer pela requisição do Sr. Prefeito e os esclarecimentos necessários sobre a meia legoa de terras do Rocio desta V.a — Patrimonio da Camara, — representaram ao mesmo, informado que para ter lugar o quanto o Sr. Prefeito exige, hé muito necessario que se ratifique a medição por hua picada aberta a rumo d’Agulha, tendo principio do Pelourinho para a parte do Norte, em cujo lugar deve fazer pião p.a se prehenxer a meia legoa de terreno, e por esta ratificação entrar a Camara em verdadeiro conhecimento não só para poder aforar, como para dar os esclarecimentos ao Sr. Prefeito com aquelle conhecimento de causa a respeito, e que para isto era indispensavel tomar esta medida. Este o parecer da Comissão, dando-se esclarecimento ao encarregado deste deligencia não só, donde deve principiar, como declarando a quantidade de Braças e rumos de frente, e quadra respectiva. Paço da Camara Municipal nove de Janeiro de 1836. Assignados — Entrando em materia de discução, Deliberou a Camara conformar-se com o parecer da Comissão, e que por conta das Rendas da Camara promovesse esta deligencia, para o que se lhe entregou as forças do Ayto de Demarcação do terreno do Rocio constante dos Livros antigos da mesma Camara, e para o mesmo Fiscal inteirado da presente deliberação e se participar ao Sr. Prefeito o que a Camara havia deliberado.

Fexada a Sessão pelas doze horas e 1 quarto da manhã.

Pontes — Pestana — Pacheco” (162)

Do documentos supra o que se pode concluir é que a nova demarcação foi realizada com o fim único de aviventarem-se as linhas limítrofes da quadra que compreende a meia légua anteriormente medida, assinalando os marcos possivelmente encobertos, uma vez que, quanto à posse e domínio sôbre a referida quadra nenhuma dúvida pairava.

\*

Segundo narra a História, a doação do terreno para se fundar a povoação, vem realmente de tempos imemoriais, considerando-se que, como reza o **Livro do Tombo**, se dos livros da Igre-

ja constava o registro da carta de Sesmaria concedida pelo donatário em 1587, para a fundação da vila, Sesmaria essa cuja carta de Confirmação se achava em poder do capitão-mor Leandro de Freitas Sobral, — também do termo lavrado a 31 de outubro de 1601, a que já nos referimos no capítulo sôbre aquela fundação, consta a doação feita

“aos reverendos padres Agostinho de Matos e seus companheiros, das terras, necessárias para fazerem suas casas, quintais e mosteiro, por terem sido êles os fundadores da povoação em seus princípios”.

Essas terras, outras não teriam sido senão aquelas mesmas onde se encontra a atual cidade de Cananéia, reservadas para o seu patrimônio e, finalmente, medidas e demarcadas no ano de 1723, mas cuja posse, na verdade, datava de tempos imemoriais, ou melhor, da metade do século XVI.

**(Continua).**

**ANTÔNIO PAULINO DE ALMEIDA**  
da Sociedade de Estudos Históricos